

EDITAL N.º 049/2022 PROGRAD/UFSM
CHAMADA ORAL DE SUPLENTES POR CLASSIFICAÇÃO GERAL
VESTIBULAR EaD/UFSM 2022

A Universidade Federal de Santa Maria torna pública a **convocação de todas as pessoas constantes da Lista de Suplentes do Vestibular EaD/2022** para participarem do processo de preenchimento das vagas não ocupadas por meio de Chamada Oral *on-line* por Classificação Geral, a qual será realizada conforme este Edital.

1. CRONOGRAMA

Procedimento	Prazo	Local
Publicação do Edital de Chamada Oral de Suplentes por Classificação Geral	30 de setembro de 2022	<u>Página Vestibular EaD 2022</u>
Publicação do Quadro de Vagas Disponíveis	30 de setembro de 2022	<u>Página Vestibular EaD 2022</u>
Publicação da Lista de Suplentes	30 de setembro de 2022	<u>Página Vestibular EaD 2022</u>
Habilitação à Chamada Oral	30 de setembro a 04 de outubro de 2022	<u>Portal da confirmação</u>
Publicação da Lista de Pessoas Classificadas na Chamada Oral	06 de outubro de 2022	<u>Página Vestibular EaD 2022</u>
Período de avaliação da documentação das pessoas classificadas	A partir do dia 06 de outubro de 2022	Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM

2.REALIZAÇÃO DA CHAMADA ORAL DE SUPLENTES POR CLASSIFICAÇÃO GERAL

2.1 A Chamada Oral de suplentes por classificação geral do Vestibular EaD/2022 será realizada em duas etapas:

- a) Habilitação e
- b) Classificação.

2.2 Habilitação

2.2.1 As pessoas constantes na Lista de Suplentes para os cursos ofertados no Processo Seletivo Vestibular EaD/2022, deverão, no período do dia **30 de setembro a 04 de outubro de 2022**:

- a) Realizar *login* no Portal da confirmação (<http://portal.ufsm.br/confirmacao>);
- b) Selecionar o concurso “Vestibular EaD 2022”;
- c) Informar o número de Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento (formato DD/MM/AAAA) (ver Apêndice A).

2.2.2 Após realizarem o *login* no Portal da confirmação, as pessoas interessadas deverão enviar toda a documentação exigida e, somente então, clicar em **Salvar**.

2.2.3 Após o prazo de **30 de setembro a 04 de outubro de 2022**, o Portal de confirmação estará fechado e **NÃO** será possível realizar a habilitação.

2.2.4 Na habilitação, deve-se proceder ao envio digitalizado de toda a documentação exigida, conforme relações e orientações disponíveis no Anexo 1 deste Edital.

2.2.5 A observância aos procedimentos e prazos estabelecidos para habilitação na Chamada Oral do Processo Seletivo Vestibular EaD 2022/2 é responsabilidade exclusiva da pessoa interessada.

2.2.6 Confirmar a habilitação via Portal dentro do prazo exigido é condição obrigatória para concorrer às vagas disponíveis nesta Chamada Oral.

2.2.7 Somente as pessoas classificadas na presente chamada oral é que terão a sua documentação avaliada pelas comissões integrantes da Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, em conformidade com o previsto neste Edital.

2.3 Classificação

2.3.1 A classificação será realizada dentre as pessoas que realizarem a habilitação à chamada oral e de acordo com a pontuação na prova do Vestibular EaD/2022, dentro da primeira opção de curso/polo escolhida quando da inscrição no processo seletivo.

2.3.2 Em caso de empate na pontuação, a classificação será realizada de acordo com a idade do candidato, em ordem decrescente.

2.3.3 No dia 06 de outubro de 2022, será publicada, na página do Vestibular EaD 2022, a Lista de Pessoas Classificadas na Chamada Oral.

2.3.4 As pessoas classificadas na Chamada Oral terão sua documentação avaliada pela Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, a qual indicará, via e-mail, se a solicitação foi deferida ou não.

2.3.5 As pessoas habilitadas em qualquer chamada oral que não forem classificadas em nenhuma delas terão suas documentações excluídas do banco de dados.

3. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO INDEFERIMENTO DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

3.1 O recurso ao indeferimento da solicitação de confirmação de vaga deve ser realizado, após o recebimento do e-mail com as razões da impugnação, **no prazo definido na mensagem**, da seguinte forma:

- a)** acessar o Portal de Confirmação de Vagas (<http://portal.ufsm.br/confirmacao>);
- b)** selecionar o Concurso “Vestibular EaD 2022”;
- c)** informar o seu número de Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA;
- d)** clicar no botão “Enviar Recurso (complementar documentação)”;
- e)** preencher os formulários e anexar os documentos faltantes.

3.2 O correto preenchimento dos formulários virtuais e o envio de toda a documentação exigida durante a confirmação de vaga é de inteira responsabilidade da pessoa interessada.

3.3 Conferir regularmente a caixa de entrada e o SPAM ou Lixo Eletrônico do e-mail cadastrado no processo de inscrição é responsabilidade da pessoa interessada.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 A Lista de Suplentes do Vestibular EaD/2022 é composta por pessoas que realizaram a prova do Vestibular EaD, mas que, pela pontuação obtida, não se classificaram na chamada anterior do Processo Seletivo Vestibular EaD 2022 (Edital N.º 031/2022- PROGRAD).

4.2 Todas as pessoas da Lista de Suplentes do Vestibular EaD/2022 estão convocadas a realizarem o procedimento de habilitação via Portal de confirmação, no período do dia **30 de setembro a 04 de outubro de 2022**, impreterivelmente através do *link* <http://portal.ufsm.br/confirmacao>, para concorrer às vagas disponíveis nos cursos ofertados.

4.3 A Lista de Suplentes do Vestibular EaD/2022 será publicada na página do Processo Seletivo Vestibular EaD 2022 (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/vestibular-ead/>) no dia **30 de setembro de 2022**. A referida lista disponibiliza os nomes das pessoas que potencialmente (caso realizem a habilitação na presente Chamada Oral) podem ser chamadas para o preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital. A Chamada Oral obedece à ordem de classificação das pessoas na Lista de Suplentes (Classificação Geral).

4.4 A presença do nome do candidato na Lista de Suplentes do Vestibular EaD não é garantia de vaga.

4.5 Somente serão matriculadas as pessoas classificadas que tiverem a documentação avaliada e deferida pela Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM.

4.6 O preenchimento correto de todos os formulários e declarações que fazem parte do presente Edital, bem como o envio digitalizado da documentação são de inteira responsabilidade da pessoa interessada.

4.7 Acompanhar a caixa de entrada e o SPAM do e-mail cadastrado no processo de inscrição é de responsabilidade da pessoa interessada.

4.8 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita a pessoa classificada à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

4.9 Não é permitida a mudança de curso/polo entre as pessoas classificadas.

4.10 A UFSM divulgará, quando necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes ao Vestibular EaD 2022, por meio da página da PROGRAD, www.ufsm.br/prograd, link Processos Seletivos, sublink Vestibular EaD 2022 (<https://www.ufsm.br/proreitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/vestibular-ead/>), sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.

4.11 Dúvidas quanto à documentação e/ou procedimentos necessários à habilitação na chamada oral poderão ser sanadas através do e-mail falecom@nisa.ufsm.br.

4.12 Dúvidas referentes ao início das aulas e matrículas devem ser encaminhadas para o e-mail da Coordenadoria de Tecnologia Educacional, CTE, secretaria@cead.ufsm.br ou coordenacaouab@cead.ufsm.br.

4.13 Casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD/UFSM.

Santa Maria, 30 de setembro de 2022.

Jerônimo Siqueira Tybusch
Pró-Reitor de Graduação/UFSM
Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico

Félix Alexandre Antunes Soares
Coordenador de Planejamento Acadêmico - PROGRAD/UFSM
Vice-Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico

Liziany Muller,
Coordenadoria de Tecnologia Educacional (CTE-PROGRAD)

Vanessa Ribas Fialho,
Coordenação Geral UAB/UFSM

ANEXO 1

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO À CHAMADA ORAL DE SUPLENTE POR CLASSIFICAÇÃO GERAL

1. ORIENTAÇÕES INICIAIS

1.1 Pessoas constantes na Lista de Suplentes para a Chamada Oral do Vestibular EaD/2022 deverão realizar *login* no Portal da Confirmação através do *link* <http://portal.ufsm.br/confirmacao>, selecionar o Concurso “Vestibular EaD 2022”, informar o número de Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA, no período do dia **30 de setembro a 04 de outubro de 2022**, impreterivelmente, para se habilitarem à chamada oral especificada por este Edital, conforme orientações dos itens seguintes.

1.2 Após realizarem o *login* no Portal da confirmação, as pessoas interessadas deverão enviar digitalmente a documentação exigida, observado o prazo estipulado.

1.3 Terminado o prazo previsto para habilitação à chamada oral, o Portal da confirmação estará fechado, **NÃO** sendo possível realizar *login* ou habilitação na chamada.

1.4 É de responsabilidade da pessoa interessada a observância aos procedimentos e prazos estabelecidos para habilitação à chamada oral.

1.5 Somente concorrerão às vagas disponíveis nesta Chamada Oral as pessoas que se habilitarem dentro do prazo exigido.

2. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO À CHAMADA ORAL DE SUPLENTE POR CLASSIFICAÇÃO GERAL

2.1 No momento da habilitação à Chamada Oral, as pessoas constantes da Lista de Suplentes do Vestibular EaD/2022 deverão apresentar todos os documentos descritos na tabela a seguir, resguardadas as determinações previstas no Decreto n.º 9.094 de 17 de julho de 2017.

2.2 A pessoa que não apresentar os documentos conforme prevê este Edital não terá a sua vaga homologada e poderá interpor recurso, após o envio (via Portal de confirmação) das razões de indeferimento, conforme item 3 deste Edital.

	DOCUMENTO	NÚMERO DE CÓPIAS OU VIAS E CARÁTER DO DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
a)	Histórico escolar do Ensino Médio ou curso equivalente	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	
b)	Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	Esse documento pode estar na mesma página do Histórico Escolar, mas é obrigatório que se apresente a certificação de conclusão do Ensino Médio ou equivalente a qual é emitida pela escola onde terminou o curso em questão.
c)	Documento de Identidade Civil (RG)	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	
d)	CPF	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	Se não constar o número do CPF no RG.
e)	Certidão de nascimento ou casamento	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	
f)	Título Eleitoral	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	Opcional para pessoas com idade entre 16 e 17 anos; Obrigatório para pessoas com 18 anos ou mais.
g)	Declaração de Equivalência/Convalidação de Estudos, conforme Resolução nº 377/11 do CEEEd (Conselho Estadual de Educação/RS).	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	Apenas para pessoas que tenham concluído o Ensino Médio no exterior.
i)	Documento militar	Uma cópia	Deve comprovar que o candidato está em dia com o serviço militar. É obrigatório a partir de 1º de janeiro do ano em que completa 19 anos e até 31 de dezembro do ano em que completa 45 anos.

APÊNDICE A – LINKS IMPORTANTES

1. Perguntas freqüentes

<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/perguntas-frequentes/>

2. Passo a passo para acesso e inscrição no Portal de Confirmação de Vaga e Habilitação para a Chamada Oral

<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/passo-a-passo-para-acesso-e-inscricao-no-portal-de-confirmacao-de-vaga-e-habilitacao-para-a-chamada-oral/>

3. Erros comuns na inserção de documentos

<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/erros-comuns-na-insercao-de-documentos/>

4. Passo a passo de como solicitar recurso

<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/como-solicitar-recurso>